



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – DISPENSA Nº 40/2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADM. Nº. 155/2025

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO-, EM PARCERIA COM IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS- , PARA MINISTRAR A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), INTITULADA “EDUCAÇÃO FÍSICA E LINGUAGENS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL”, ELABORADO E PROPOSTO PELO GRUPO DE ESTUDOS DE PROFESSORES E PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GEPROFEF) , NOS TERMOS DA LEI 8.958/94”.

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Secretaria Municipal de Educação, realizou uma pesquisa de mercado diretamente como IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, através da FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, nos termos da Lei 8.958/94, para a realização o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), intitulado “Educação Física e Linguagens na Educação Infantil e Ensino Fundamental”, elaborado e proposto pelo Grupo de Estudos de Professores e Professoras de Educação Física (GEPROFEF).

O valor apresentado para prestação dos serviços foi de R\$ 35.580,00, considerado compatível e economicamente vantajoso diante do público-alvo contemplado, que inclui uma formação continuada no período de 12 meses para todos os professores de Educação Física da rede municipal. Ressalta-se que, caso a capacitação fosse realizada por meio de inscrições e mensalidades individuais em instituição externa, haveria custos significativamente maiores, tanto com as taxas de inscrição de cada participante quanto com despesas de transporte e eventuais diárias. Foram pesquisadas contratações similares realizadas pela instituição no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/contratos?pagina=8&q=FADEMA&status=todos>).

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – DISPENSA Nº 40/2025

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Augusto Espósito Lopes.

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ: 03.049.886/0001-56, com endereço na Rua Tenente José Ferraz, 226, Centro, Mococa-SP, CEP 13.730-200 apresentou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista comprovando estar apta a executar o objeto.

7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha do IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, através da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, nos termos da Lei 8.958/94, inscrita no CNPJ: 03.049.886/0001-56, com endereço na Rua Tenente José Ferraz, 226, Centro, Mococa-SP, CEP 13.730-200, atende o objeto da Dispensa, bem como é considerado compatível e economicamente vantajoso diante do público-alvo contemplado, que inclui uma formação continuada no período de 12 meses para todos os professores de Educação Física da rede municipal. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o objeto.

O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), intitulado “Educação Física e Linguagens na Educação Infantil e Ensino Fundamental”, elaborado e proposto pelo Grupo de Estudos de Professores e Professoras de Educação Física (GEPROFEF) da FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, tem como objetivo central a qualificação das práticas pedagógicas dos professores de Educação Física das redes municipais conveniadas. A iniciativa está vinculada à pesquisa “Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: linguagens em movimentos de formação continuada de docentes”, que está sendo desenvolvida em sete municípios do Sul de Minas, com ênfase nas relações entre Educação Física e linguagem.

22ec



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – DISPENSA Nº 40/2025

O projeto será executado pelo IFSULDEMINAS, Campus Machado/MG, sendo a FADEMA interveniente. A Fundação, na qualidade de entidade de apoio, mantém vínculo formal com o IFSULDEMINAS, instituição federal de ensino, nos termos da Portaria Conjunta II, de 11 de março de 2022, do MEC/MCTI, que autoriza a atuação das fundações de apoio em projetos de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994.

A FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, fundada em 1999, se destaca no cenário educacional brasileiro pelo seu compromisso com a formação continuada de profissionais em diversas áreas do conhecimento. Com um modelo de ensino focado na educação técnica e superior, a fundação tem se consolidado como um referencial nacional, oferecendo cursos de extensão, pós-graduação e aperfeiçoamento que atendem às demandas do mercado de trabalho. Seu reconhecimento se deve à excelência na qualidade de seus cursos, ao desenvolvimento de programas que acompanham as inovações do setor produtivo e ao impacto positivo nas comunidades atendidas, contribuindo significativamente para a qualificação profissional e o desenvolvimento regional. Todas as informações da instituição podem ser verificadas e acompanhadas através do site oficial <https://fadema.org.br/>.

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 75, IV, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira cuja finalidade estatutária é apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de fomentar a inovação, inclusive mediante gestão administrativa e financeira dessas ações. A FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – é entidade sem fins lucrativos, detentora de reputação ética e profissional amplamente reconhecida, atendendo, assim, principalmente ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

A realização de uma formação continuada, por um período de 12 meses, voltadas para os professores(as) de Educação Físicas, justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos profissionais, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que incluiu, na educação básica, a Educação Física na área de Linguagens, o curso prioriza metodologias colaborativas e propõe uma abordagem teórico-prática voltada à construção de aulas mais dinâmicas, criativas e inclusivas, com ênfase na reflexão crítica, no uso de registros pedagógicos e na produção de materiais didáticos contextualizados, visando o fortalecimento das práticas docentes no cotidiano escolar.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, autorizou em ato próprio a realização do processo por Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 – DISPENSA Nº 40/2025

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
(...)

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 26 de setembro de 2025.

22/09/25

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO